

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a contratação de 03 (três) estagiários no âmbito do programa de incentivo ao estágio remunerado e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Mato Castelhana é autorizado a contratar 03 (três) estagiários no âmbito do Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado, criado pela Lei Municipal nº 667, de 29 de outubro de 2015.

§ 1º A seleção dos estagiários para contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado.

Art. 2º A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3º Os estagiários terão direito ao recebimento de bolsa estágio, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, sendo que o valor será reajustado anualmente, por meio de Decreto.

Art. 4º O prazo de contratação dos estagiários será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

Art. 5º Ficam assegurados aos estagiários contratados todos os direitos contidos na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 28 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 25, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, projeto de lei para autorizar a contratação de três estagiários, conforme o Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado, criado pela Lei Municipal nº 667, de 29 de outubro de 2015.

Registre-se que há necessidade das contratações de estagiários, sendo um para a Secretaria de Administração, 1 para o Setor de Engenharia e Arquitetura, e um para o Setor Jurídico, pois esses setores estão atuando com número de servidores reduzidos e as demandas aumentaram devido a quantidade de recursos que o Município vem recebendo.

Ademais, o projeto visa dar continuidade ao Programa de Incentivo de estágio, visando controlar as despesas com pessoal já que o custo de um estagiário é bem menor do que o custo de um servidor.

Contando com atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhana, 28 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal